

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

# LEI MUNICIPAL N° 695, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

## AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ PERSCH,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 645/08 de 17 de outubro de 2008 (LDO) e 658/08 de 09 de novembro de 2008 (LOA), FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de r\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais).

**Órgão**: 04— Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **Unidade Orçamentária**: 04.02 — Ensino Fundamental

Proj/Ativ.: 12360600152.016 – Manutenção da Merenda Escolar

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (41)

**Valor** r\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos – 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social **Proj/Ativ**.: 0824300492.052 – Manutenção das Atividades do Programa Peti

**Elemento:** 3390 – Aplicações Diretas (116)

Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos – 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ.: 0824400242.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (120)

Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 07 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Obras e Serviços Urbanos

Proj/Ativ.: 1545200302.031 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (149)



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos) Fonte de Recursos: Recursos Ordinários – 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 1030100231.044 – Equip. Ampl. Reforma do Centro Municipal de Saúde

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (79) Valor r\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: Rec. e Transf. De Impostos – 01.02.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 1030100232.051 - Manutenção Ampl. Ativ. Programa Saúde da Família

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (93) Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fonte de Recursos: Transf. De Recursos do Sus – 01.14.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Saúde Bucal - PSF Odonto - 67

Órgão: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 1030100232.045 – Manutenção Das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (108)

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fonte de Recursos: Transf. De Recursos do Sus - 01.14.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Epid. E Controle de Doenças - 67

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção, no valor de r\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais).

**Órgão**: 03 – Secretária de Administração e Fazenda **Unidade Orçamentária:** 03.01 – Administração Geral

Proj/Ativ.: 0412200082.005 – Manutenção das Atividades com Eventos Municipais

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (15)

Valor r\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) Fonte de Recursos: Recursos Ordinários – 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 03 – Secretária de Administração e Fazenda **Unidade Orçamentária:** 03.01 – Administração Geral **Proj/Ativ**.: 2884300052.010 – Encargos da Dívida

Elemento: 3290 – Aplicações Diretas (20)

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários – 01.00.



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

#### Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 04— Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **Unidade Orçamentária:** 04.02 — Ensino Fundamental

Proj/Ativ.: 1236200222.057 – Auxilio Financeiro para Alunos do Ensino Médio

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (64)

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 04— Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **Unidade Orçamentária**: 04.02 — Ensino Fundamental

Proj/Ativ.: 1236400222.020 - Auxilio Financeiro para Alunos do Ensino Superior

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (65) Valor r\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - 01.00.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 1030100231.017 – Aquisição de Veiculo

ELemento: 4490 – Aplicações Diretas (78) Valor r\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: Rec. e Transf. De Impostos - 01.02.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Outros Detalhamentos - 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 1030100232.051 - Manutenção Ampl. Ativ. Programa Saúde da Família

**Elemento:** 3390 – Aplicações Diretas (96)

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fonte de Recursos: Transf. De Recursos do Sus - 01.14.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Saúde Bucal - PSF Odonto - 67

**Órgão**: 05 – Secretária de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 1030100232.045 – Manutenção Das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (110)

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fonte de Recursos: Transf. De Recursos do Sus – 01.14.

Desdobramento da Fonte de Recursos: Epid. E Controle de Doenças – 67

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041 CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 23 de setembro de 2009.

## **SERGIO LUIZ PERSCH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

César Luis Majolo Séc. de Adm e Fazenda